



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO ATENDIMENTO

Número do Acompanhamento: 26.09.0564.001.00052-3

Data/Hora de Abertura: 22/09/2026 às 10:33:07

Credenciada: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Posto de Atendimento: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Técnico do Atendimento: ALINE XIMENES DE SOUZA

Origem do Atendimento: Telefone

DADOS DO CONSUMIDOR

Nome do Consumidor: Alfredo Sousa de Queiroz

CPF do Consumidor: 053.026.203-75

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/CPF	Número de Atendimento
Enel Distribuição Ceará (Coelce)	ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)	07.047.251/0001-70	26.09.0564.001.00052-301

DADOS DA RECLAMAÇÃO

Como Comprou/Contratou: Loja física

Área: Água, Energia, Gás

Assunto: Energia Elétrica

Problema: Renegociação / parcelamento de dívida

Relato:

Relata o consumidor que teve o fornecimento de energia elétrica de sua unidade consumidora interrompido, em razão de pendências de pagamento. Informa que possui interesse em regularizar a situação mediante o pagamento dos débitos existentes, a fim de que o fornecimento de energia elétrica seja restabelecido.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diante da necessidade de regularização da situação e buscando uma solução administrativa, procurou este órgão de proteção e defesa do consumidor para fins de intermediação da demanda.

Pedido: Requer o consumidor que a reclamada informe os débitos pendentes e possibilite a sua quitação, adotando, após o pagamento, as providências necessárias para o restabelecimento do fornecimento de energia elétrica.

TRATATIVAS

22/09/2026 - Telefone

Fornecedor: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Resultado por Fornecedor: Resolvida

Resposta do Fornecedor:

CERTIDÃO
TRATATIVA POR TELEFONE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2609056400100052301

Reclamante/Consumidor(a): Alfredo Sousa de Queiroz , **CNPJ/CPF:** 053.026.203-75 ,
Endereço: Rua 8 - 252 A - Furna da Onça - Maracanaú - CE - 61907-016 , **Telefone:** (85) 98749-8045 , **E-mail:** .

Procurador(a): , **CNPJ/CPF:** , **Telefone:** , **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE) , **CPF/CNPJ:** 07.047.251/0001-70 , **Endereço:** Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040 .

Certifico para os devidos fins, que o(a) Consumidor(a) Sr(a). Alfredo Sousa de Queiroz , compareceu a este Órgão de Defesa do Consumidor - Procon Maracanaú, para fazer uma reclamação nos termos abaixo:

Relato:

Relata o consumidor que teve o fornecimento de energia elétrica de sua unidade consumidora interrompido, em razão de pendências de pagamento. Informa que possui interesse em regularizar a situação mediante o pagamento dos débitos existentes, a fim de que o fornecimento de energia elétrica seja restabelecido.

Diante da necessidade de regularização da situação e buscando uma solução administrativa, procurou este órgão de proteção e defesa do consumidor para fins de intermediação da demanda.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Pedido: Requer o consumidor que a reclamada informe os débitos pendentes e possibilite a sua quitação, adotando, após o pagamento, as providências necessárias para o restabelecimento do fornecimento de energia elétrica.

Diante da solicitação do reclamante, registro que, após realizada tratativa por telefone com a empresa ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), esta apresentou a seguinte proposta de acordo ao consumidor: Entrada de R\$ 80,00(oitenta reais) e o restante da dívida no valor de R\$ 312,70(trezentos e doze reais e setenta centavos), será paga em 06(seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor individual de R\$ 52,12(cinquenta e dois reais e doze centavos).

Após tomar conhecimento da proposta, o consumidor aceitou os termos apresentados e declarou sua demanda como resolvida.

Considerando que as partes celebraram ACORDO no âmbito da presente reclamação, encaminho a demanda ao Setor Jurídico para análise e adoção das providências e demais atos que entender cabíveis.

Nada mais havendo a registrar no momento, o presente termo segue devidamente assinado pelo(a) atendente e pelo consumidor.

Maracanaú, 22 de Setembro de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA (Atendente)

Alfredo Sousa de Queiroz (Consumidor)